

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 11.780 DE 24 DE Junho DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, do órgão: Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina e Hospital Getúlio Vargas - Teresina.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.780, de 24/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17114.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	12	150.000,00
		SO	3390.36	13	120.000,00
		SO	4490.52	13	20.000,00
17117.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	00	1.000.000,00
TOTAL					1.290.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.780, de 24/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17114.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.39	12	150.000,00
		SO	3390.92	13	120.000,00
		SO	4490.92	13	20.000,00
17117.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	00	1.000.000,00
TOTAL					1.290.000,00

**DECRETO Nº 11.781 DE 24 DE Junho DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 370.784,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portella - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, crédito suplementar no valor de R\$ 370.784,00,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.781, de 24/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17113.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	4490.52	00	300.000,00
17114.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	4490.52	13	70.784,00
TOTAL					370.784,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.781, de 24/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17113.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.36	00	300.000,00
17114.10302382.091	Atenção a Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	13	70.784,00
TOTAL					370.784,00

P. P. 15348